



São Paulo, 20 de março de 2018.

Prezado Cotista,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.086/0001-16 (“Fundo”), nos termos do Artigo 27 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e, ainda, em conformidade com os normativos vigentes, as deliberações de competência da Assembleia Geral podem ser tomadas mediante processo de consulta formal aos Cotistas do Fundo. Dessa forma, na qualidade de Administradora do Fundo, vimos pela presente e na melhor forma de direito formalizar a seguinte consulta, apresentando suas considerações acerca de cada uma das matérias a serem submetidas à consulta.

CONSIDERANDO QUE:

- I. em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01 de junho de 2017, os Cotistas do Fundo, entre outras matérias, aprovaram a 3ª emissão de Cotas do Fundo, definida no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“3ª Emissão”), a serem objeto de Oferta Pública de Distribuição nos termos da Instrução CVM 400 (“Terceira Oferta”);
- II. posteriormente, o pedido de registro da oferta foi realizado pela Administradora perante à Comissão de Valores Mobiliários, sendo deferido o pedido pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários em 11 de outubro de 2017;
- III. entretanto, poucos dias após a aprovação do registro da oferta pública, foi promulgada pelo Conselho Monetário Nacional a Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 que altera a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interferindo totalmente na oferta que



havia sido aprovada há poucos dias, de forma que dificulta a captação de investidores com o valor de aporte mínimo anteriormente aprovado na oferta.

CONSULTA:

- i. Proposta para alteração do valor mínimo de investimento da 3ª Emissão de Cotas do Fundo JT PREV Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional, diminuindo o valor de aporte mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ii. Proposta para inclusão da taxa de distribuição da oferta da 3ª Emissão de Cotas do Fundo JT PREV Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional, no valor correspondente à 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da Oferta;

Solicitamos que nos envie a sua manifestação de voto, cujo modelo segue anexo (“Anexo I”), até a data máxima de 29 de março de 2018, às 18h, horário de Brasília, por meio do e-mail juridico@planner.com.br ou por carta registrada com aviso de recebimento (aos cuidados do Jurídico) para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP.

No caso de manifestação de voto por meio de e-mail, os Cotistas deverão utilizar, para envio, o endereço eletrônico que esteja devidamente cadastrado na base de dados do Administrador. No caso de manifestação de voto por meio de carta registrada com aviso de recebimento, os signatários devem estar devidamente cadastrados na base de dados do Administrador.

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 30 de março de 2018 às 18h, horário de Brasília.

Somente podem votar os Cotistas do Fundo inscritos no Registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, devendo seus votos serem efetivados pelos próprios Cotistas, seus



representantes legais ou por seus procuradores legalmente constituídos, há menos de um ano, consoante procurações e documentação societária atualizadas que devem estar devidamente cadastradas na base de dados do Administrador.

O percentual aplicável para aprovação das matérias constante na ordem do dia da presente consulta é de metade, no mínimo, das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme prevê §2º do artigo 20 da Instrução CVM 472/08.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta Consulta poderão ser esclarecidas pelo e-mail: juridico@planner.com.br ou pelo telefone: (11) 2172-2537.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.



ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DO COTISTA

A respeito da consulta formal do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 23.876.086/0001-16 (“Fundo”), data de 11 de agosto de 2017, conforme abaixo transcrita, eu, _____, CPF/CNPJ _____, manifesto-me da seguinte forma:

Consulta:

(i) Autorizar a alteração do valor mínimo de investimento da 3ª Emissão de Cotas do Fundo JT PREV Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional, diminuindo o valor de aporte mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Decisão:

Aprovo Não aprovo Abstenho-me

(ii) Autorizar a inclusão da taxa de distribuição da oferta da 3ª Emissão de Cotas do Fundo JT PREV Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional, no valor correspondente à 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da Oferta.

Decisão:

Aprovo Não aprovo Abstenho-me

Local _____ data: _____

Assinatura



ATENÇÃO:

Esta manifestação de voto deve ser enviada até a data máxima de 29 de março de 2018, às 18h, horário de Brasília, por meio do e-mail juridico@planner.com.br ou por carta com aviso de recebimento (aos cuidados do Jurídico) para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP.

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 30 de março de 2018 às 18h, horário de Brasília.

No caso de envio por e-mail, o Cotista deve utilizar, para a remessa, endereço eletrônico que esteja devidamente cadastrado na base de dados da Administradora.